

LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2003.

Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Rubinéia

Art. 1º - Ficam criados no anexo II da Lei Complementar n.º 021, de 02 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a denominação de cargos e referências no quadro de cargos da Câmara Municipal de Rubinéia, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos
01	Chefe do Setor de Atendimento e recepção	V	Ensino médio completo, conhecimento de língua portuguesa e prática de digitação
01	Assessor Técnico Parlamentar	X	Ensino médio completo, conhecimento de língua portuguesa e prática de digitação

Art. 2º - O anexo II da Lei Complementar n.º 21, de 02 de dezembro de 2002, fica alterado e passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verba própria das dotações consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 19 de novembro de 2003.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data

ABDALA ALE
Diretor do Setor de Administração